

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 20.231/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão).

I – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão), este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui-se o objeto do presente certame contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão).	Software	1

Os serviços de contratação da empresa para licença de uso de sistema personalizado objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo** uma contratação de **serviço de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o mesmo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A duração do contrato observará, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual.

III – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, na medida em que no momento da elaboração do mesmo, não havia demanda identificada ou previsão de necessidade para este item/serviço. A contratação ora solicitada decorre de circunstâncias supervenientes que justificam sua inclusão fora do planejamento inicial, sendo fundamentada na urgência, na necessidade pública e/ou na viabilidade técnica e orçamentária.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 7.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 3.

- **Participação de empresas reunidas em consórcio**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- **Sustentabilidade**

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- **Da exigência de amostra**

Para o objeto não é necessário Amostra ou documentação técnica.

- **Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Da exigência de Vistoria Técnica**

Para o objeto não é necessário vistoria técnica.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, contemplando:

- ✓ Sistema já em utilizado, testado e aprovado por outros Órgãos Públicos;
- ✓ Instalação, configuração e hospedagem em nuvem (cloud computing);
- ✓ Setup e Serviços de Implementação, parametrização e configuração no ambiente;
- ✓ Suporte Técnico mensal aos usuários: administradores e proponentes;
- ✓ Suporte técnico ao cidadão através dos canais de comunicação estabelecidos pelo Prefeitura de Itaquaquecetuba e via plataforma;
- ✓ Até 50 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades na Prefeitura de Itaquaquecetuba;
- ✓ Treinamento para até 5 servidores públicos por ano;
- ✓ Manutenção da Plataforma de Editais;

- ✓ Editais Ilimitados.
- ✓ Customização e criação de novos módulos sob demanda.

- **Condições da Entrega**

Prazo de Entrega: A solução deverá ser entregue de forma digital, acessível via navegador web, hospedada em ambiente seguro (nuvem ou infraestrutura da contratante, conforme definido no contrato).

- **Condições de Execução**

A execução do contrato deverá respeitar as especificações técnicas e funcionais definidas pela contratante. Todas as entregas realizadas pela contratada serão submetidas à validação técnica e homologação formal.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas. Quaisquer ajustes ou correções identificadas no decorrer da execução, desde que relacionados ao escopo contratado, deverão ser realizados sem ônus adicional para a administração.

O não cumprimento dos prazos ou das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de penalidades, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado.

VII – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Não haverá exigência de garantia do objeto fornecidos na presente contratação.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Fiscalização do Gestor do Contrato**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento para a contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão), será realizado de forma fracionada, sendo:

- ✓ **R\$ 17.000,00** no ato da implantação;
- ✓ **R\$ 17.000,00** mensais, seguintes (11 parcelas), até a finalização da vigência do contrato;

Totalizando = **R\$ 204.000,00**

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28
7

- **Liquidação**

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- **Prazo de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, da nota fiscal, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

- **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7

X – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A plataforma FasePro consiste em uma solução tecnológica estruturada sob modelo SaaS (Software como Serviço), desenhada especificamente para atender as etapas do ciclo completo de fomento público: desde a elaboração e publicação de editais, passando pela inscrição, análise técnica, ranqueamento, formalização contratual, execução e acompanhamento dos projetos, até a prestação de contas final e a geração de relatórios para órgãos de controle. A ferramenta opera com recursos de inteligência artificial, business intelligence, interoperabilidade com sistemas públicos (SEI, GOV.BR) e possui automações voltadas ao controle de prazos, notificações, validações e geração de documentos.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação da secretaria, otimizando tempo, recursos e adequado às exigências legais.

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pela plataforma FasePro consiste em uma solução tecnológica estruturada sob modelo SaaS (Software como Serviço), justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 6.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, pelo crédito especial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 1º ciclo.

XIII – RESPONSÁVEIS

A contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para disponibilização de plataforma web no modelo SaaS (Software como serviço) contendo os serviços de implantação, manutenção, suporte técnico aos administradores e todos os usuários (cidadão), deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba/SP, 21 de outubro de 2025.



Maria Ana Rosa

Secretária Municipal de Cultura